

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 540
de 21 de 10 de 1975
Reg. Livro _____ fls. _____

EMENTA:- Faz ao Estado doação de uma faixa de terra para o fim que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Interventor de Juazeiro do Norte autorizado a doar ao Estado do Ceará e faixa de terra compreendido, ao sul com a Rua Duque de Caxias, medindo 29,40, ao norte com a Pinto Madeira, medindo 40 m, a leste, com a Rua das Flores, com 65m e a oeste, com a Rua Dom Pedro, medindo 62m.

Art.2º- Destina-se a área de que trata o anterior à construção de Agência do IPEC - Instituto de Previdência do Estado do Ceará.

Art.3º- O imóvel da doação autorizada nesta lei reverterá ao Patrimônio do Município, se a Autarquia não iniciar a construção de sua agência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta lei.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 21 de outubro de 1975.

Francisco Erivano Cruz

INTERVENTOR

Alexandre Moreira Passos